

NORMATIVA INTERNA DO MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA /UFRB Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Atividade Obrigatória Estágio profissional em Saúde da População negra e Indígena do Mestrado Profissional em Saúde da População Negra e Indígena – MPSPNI da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB

Art. 1. O Estágio Profissional em Saúde da População Negra e Indígena é parte integrante da formação do/a pós-graduando/a, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, prioritariamente, sendo obrigatório para todos/as os/as estudantes regularmente matriculados/as no Programa de Mestrado Profissional em saúde da População Negra e Indígena (MPSPNI).

1º. O/A mestrando/a que comprovar atuação (nos últimos cinco anos) como docente de ensino superior, ministrando no mínimo um componente curricular de 51h, poderá solicitar dispensa da atividade obrigatória “PGSS180”, devendo preencher formulário específico e apresentar os documentos comprobatórios a serem analisados pela coordenação do Estágio, a qual emitirá parecer a ser homologado pelo colegiado do curso.

Art. 2. A duração mínima do Estágio será de um semestre letivo, incluindo atividades de ensino que contemplem ao menos a carga horária total de 34 (trinta e quatro) horas, desenvolvidas em componentes curriculares em cursos de graduação ou pós graduação Lato sensu da UFRB ou em instituições de vínculos de docentes permanentes ou colaboradores.

Parágrafo único. No caso de estágio em outras instituições que adotam regime didático diverso do semestral, deve-se garantir que seja cumprida a carga horária mínima de atividades de ensino estabelecida no caput deste artigo.

Art. 3. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a coordenação do curso, a parte concedente e o estudante estagiário, devendo constar do Termo de Compromisso de Estágio - TCE e não deve ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4. As atividades mínimas que devem ser cumpridas para validar o Estágio, sob orientação e supervisão docente, são:

- I. Planejar atividades teóricas e/ou práticas de ensino;
- II. Ministras aulas ou coordenar atividades teóricas e/ou práticas de ensino, limitando-se a até 50% (cinquenta por cento) da carga horária do componente curricular;
- III. Planejar e executar atividades avaliativas parciais dos conteúdos programáticos constantes no plano de ensino do componente curricular.

Art. 5. As atividades opcionais que podem ser desenvolvidas pelo/a pós-graduando/a para complementar ou cumprir a carga horária do Estágio profissional em Saúde da População negra e Indígena são:

- I. Planejar, executar e avaliar tutoria de grupos de estudo.
- II. Coorientar estudantes durante elaboração de monografias ou outros trabalhos de conclusão de curso.

III. Elaborar e/ou orientar a produção de materiais didáticos e/ou de divulgação científica.

IV. Planejar, executar e avaliar atividades de apoio ao ensino de pessoas com deficiência, sob orientação de profissionais capacitados/as.

V. Elaborar e desenvolver Cursos de Extensão.

Parágrafo único. No caso de atividades do estágio desenvolvido totalmente fora de organização de componentes curriculares de graduação ou pós graduação, a carga horária da atividade desenvolvida não poderá ser inferior a 34 horas.

Art. 6. Poderão atuar, simultaneamente, até dois/duas estagiários/as em cada componente curricular, por período letivo, desde que a carga horária total da atuação de ambos/as não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da carga horária do componente curricular.

Art. 7. Cada docente só poderá orientar até 2 (dois) mestrando/as no Estágio Profissional, por componente curricular da graduação ou pós graduação Lato sensu e por semestre letivo;

Art. 8. A homologação da inscrição/matricula do/a pós-graduando/a no componente curricular "PGSS180" está condicionada à entrega prévia dos seguintes documentos à coordenação do Estágio:

- I. Carta de anuência do/a docente responsável pelo componente curricular no qual o Estágio será desenvolvido, declarando comprometer-se com a supervisão do/a mestrando/a, conforme modelo disponibilizado pela coordenação do Estágio.
- II. Plano de ensino ou de trabalho preliminar do componente curricular no qual o/a pós-graduando/a pretende cumprir o Estágio, discriminando: nome do componente, carga horária, público-alvo, ementa, objetivos, conteúdo programático, estratégias e procedimentos de ensino e avaliação a serem adotados, referências
- III. Termo de compromisso preenchido e assinado pela instituição onde será realizado o estágio e/ou intercâmbio.

Parágrafo único. O/A docente a que se refere o inciso I deste Artigo deve ser servidor/a da UFRB ou instituições de vínculos de docentes permanentes ou colaboradores do MPSPNI, com título de doutor/a, sendo facultado ao/à pós-graduando/a cumprir o Estágio de Docência com seu/sua orientador/a.

Art. 8. As atividades do Estágio Profissional deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do MPSPNI.

Art. 9. Compete à coordenação do Estágio Profissional emitir parecer acerca do relatório apresentado pelo/a pós-graduando/a ao final do Estágio e posterior envio deste parecer ao colegiado do MPSPNI para homologação.

§ 1º. O relatório final do Estágio Profissional deve ser entregue até 30 dias após o encerramento das atividades previstas no plano de ensino e atender às orientações básicas disponibilizadas em formulário específico, incluindo necessariamente a autoavaliação preenchida pelo/a pós-graduando/a e o parecer do/a seu/sua supervisor/a acerca do trabalho executado.

§ 2º. O/A mestrando/a que obtiver aprovação do relatório final receberá **APROVAÇÃO** em seu histórico escolar, equivalentes ao componente curricular obrigatório "PGSS180".

§ 3º. Em caso de reprovação do relatório final, o/a pós-graduando/a deverá refazer o Estágio Profissional, observando-se o prazo para conclusão do curso e as demais disposições do Regimento Interno do MPSPNI.

Art. 10. As atividades do Estágio Profissional não geram vínculo empregatício, nem dão direito a remuneração, ficando a implantação de eventuais bolsas-estágio ou auxílio financeiro a critério da UFRB, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias e prioridades de planejamento.

Art. 11. Casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do MPSPNI.

Este Regulamento foi aprovado em reunião de colegiado do Programa de MPSPNI, em 03 de Agosto de 2023.

Maria da Conceição Costa Rivemales

Coordenador do Programa MPSPNI

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

ANEXO 1- CARTA DE ACEITE/ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Eu, Professor (a) _____ aceito orientar as atividades inerentes ao Estágio em Saúde da População Negra e Indígena, com vigência de ____/____/____ a ____/____/____, com carga horária semanal de ____ horas, do (a) discete _____, do ____ Semestre do Curso de _____.

Local, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Professor(a) Orientador(a)



MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

ANEXO 2- PLANO DE ESTÁGIO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA E INDÍGENA

1. MODELO DE PLANO PARA ESTÁGIO EM COMPONENTES CURRICULARES DA GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

SEMESTRE LETIVO:

MESTRANDO:

Curso Nome e código do componente curricular Docente Orientador/a Carga horária total do componente Carga horária a ser cumprida pelo Estágio
PÚBLICO ALVO
EMENTA

OBJETIVOS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS DE ENSINO
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
BIBLIOGRAFIA (BÁSICA E COMPLEMENTAR)
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Local , data	Local, data
Assinatura mestrando	Assinatura orientador/a

2.MODELO DE PLANO PARA OUTRAS ATIVIDADES

Observação (Caso seja atividade de extensão, seguir modelo de projeto de extensão da UFRB com preenchimento no Sistema de Gestão de Atividade Acadêmicas - SIGAA)

SEMESTRE LETIVO:

MESTRANDO:

ATIVIDADE (descrever o tipo de atividade)
PÚBLICO ALVO (se aplicável)
JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (se aplicável)	
ESTRATÉGIAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	
AVALIAÇÃO	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ORÇAMENTO	
REFERÊNCIAS	
Local , data	Local, data

Assinatura mestrando	Assinatura orientador/a

ANEXO 3 - TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO COM PLANO DE ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

<p>UNIDADE CONCEDENTE: Setor de estágio (Unidade administrativa da Unidade Concedente): Razão Social: Endereço: Bairro: CEP: Cidade: UF: CNPJ: Telefone: Representante legal: Supervisor: Fone: E-mail: Formação profissional do supervisor: Setor/Departamento: Cargo:</p>	
<p>INSTITUIÇÃO DE ENSINO - IES Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Cidade: UF: Fone: Representante legal (No caso de estudante da UFRB – Coordenador de curso): Professor Orientador (Responsável pelo acompanhamento e avaliação do Estágio): E-mail: Telefone: Modalidade de orientação: (<input type="checkbox"/>) Direta (<input type="checkbox"/>) Indireta (<input type="checkbox"/>) Semi-direta</p>	
<p>ESTAGIÁRIO(A) Nome: Endereço: CEP: Cidade: UF: BA Tel.: CPF: E-mail: Semestre letivo: Curso: Previsão de formatura:</p>	
<p>Período do estágio: Horário: Ex: 08h00 as 12h00 e 13h as 15h00</p>	<p>Dados do seguro contra acidentes pessoais Companhia: Número da apólice: Vigência:</p>
<p>Quantidade de horas a serem integralizadas: Modalidade de estágio: (<input type="checkbox"/>) Obrigatório (<input type="checkbox"/>) Não Obrigatório Valor da bolsa: Valor do auxílio transporte:</p>	

Outros benefícios (descrever qual e o valor):

A Unidade Concedente e o estudante, com interveniência da Instituição de Ensino, descritos acima, celebram o presente Termo de Compromisso em consonância com a Lei nº 11.788/08, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio constam de programação acordada entre as partes – Plano de Estágio – e terão por finalidade propiciar ao Estudante uma experiência acadêmico-profissional em um campo de trabalho determinado, visando:

- a) o aprimoramento técnico-científico em sua formação;
- b) a maior proximidade do aluno, com as condições reais de trabalho, por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade da área definida nos projetos políticos pedagógicos de cada curso.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente estágio somente poderá ser iniciado após assinatura das partes envolvidas, não sendo reconhecido ou validada com data retroativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - O estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais e deverá ser compatível com o horário ACADÊMICO podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente e mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado, através de emissão de Termo Aditivo;

Parágrafo Primeiro - Em caso do presente estágio ser prorrogado, o preenchimento e a assinatura do Termo Aditivo deverão ser providenciados antes da data de encerramento, contida neste Termo de Compromisso;

Parágrafo Segundo - Nos períodos que não estiverem programadas aulas presenciais, o estágio poderá ser realizado com carga horária de até 40 horas semanais, não ultrapassando 8 horas diárias mediante assinatura de Termo Aditivo, específico para o período.

Parágrafo Terceiro - Nos períodos de avaliação ou verificações de aprendizagem pela Instituição de Ensino, o estudante poderá solicitar à Parte Concedente, redução de carga horária, mediante apresentação de declaração, emitida pelo Coordenador(a) do Curso ou Professor(a) Orientador(a), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA - Na vigência deste Termo de Compromisso o Estudante será protegido contra Acidentes Pessoais, por apólice discriminada acima, providenciada pela Instituição de Ensino, no caso de estágio obrigatório, e pela Unidade Concedente, no caso de estágio não obrigatório.

CLÁUSULA QUINTA – O estagiário poderá receber bolsa, bem como auxílio-transporte, conforme discriminados acima, sendo que:

- a) a concessão de ambos é compulsória no caso de Estágio Não Obrigatório,
- b) a concessão de ambos é opcional no caso de Estágio Obrigatório.

CLÁUSULA SEXTA – Os orientadores da Instituição de Ensino poderão visitar as dependências da Unidade Concedente independentemente de prévio aviso.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caberá ao Estudante cumprir a programação estabelecida, observando as normas internas da Parte Concedente, bem como, elaborar relatório referente ao Estágio não ultrapassando o prazo máximo de 06 (seis) meses e ou quando solicitado pela Parte Concedente ou pela Instituição de Ensino;

CLÁUSULA OITAVA - O Estudante responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato;

CLÁUSULA NONA - Nos termos do Artigo 3º da Lei nº 11.788/08, o Estudante não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Parte Concedente;

CLÁUSULA DÉCIMA - Constituem motivo para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio;

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula;
- b) solicitação do estudante;



Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia

ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL

Estagiário:

Instituição de ensino:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Unidade Concedente:

Curso:

Semestre letivo:

Local do estágio:

Supervisor (a):

Orientador (a):

Período a que se refere este relatório: ____/____/____ a ____/____/____

Modalidade do Estágio: () Estágio Obrigatório () Estágio Não Obrigatório

Carga horária de estágio integralizada:

Atividades desenvolvidas:

--

Dificuldades encontradas:

--

Sugestões ou outras observações a serem acrescentadas:

Autoavaliação da atividade desenvolvida

Cidade, ____/____/____.

Assinatura do estudante

Assinatura do profissional supervisor

Assinatura do professor orientador